



PL 908/2003

PROJETO DE LEI Nº _____,

(Do Sr. Deputado LEONARDO PRUDENTE)

no Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida, à CAS, CEOF e CCJ.
Em 06/11/03

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe de Assessoria do Plenário

Inclui o Evento Ministro
Labareda de Fogo no
calendário oficial de eventos
do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica incluído o "Evento Ministro Labareda de Fogo", da Igreja do Evangelho Quadrangular, realizado anualmente no mês de setembro, no calendário oficial de eventos do Distrito Federal.

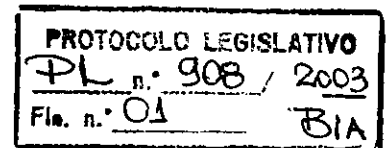
Art. 2º O aparato de segurança e o controle de trânsito necessário à realização da festa ficarão a cargo da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social.

Art. 3º O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Turismo e da Administração Regional de Taguatinga – RA III, fornecerá toda a estrutura básica necessária à montagem do evento.

Art 4º O Poder Executivo fará constar na Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, dotações orçamentárias específicas para apoiarem a realização das atividades.

Art 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.





JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição visa incluir no calendário oficial de eventos do Distrito Federal o Evento Ministro Labareda de Fogo – produzindo por mil homens.

O Evento Ministro Labareda de Fogo tem sido realizado em Belo Horizonte desde 1984. Ao longo desses anos, este evento tem sido prestigiado com a presença de governadores de Estado, deputados, artistas e atletas.

Em Brasília, o evento será realizado pela Igreja do Evangelho Quadrangular, sendo aberta à comunidade do Distrito Federal que será convidada à participar pela imprensa.

O público participante será incentivado a fazer doações de alimentos, roupas e agasalhos que serão distribuídos à população carente do Distrito Federal.

O evento, por sua envergadura, movimentará intensamente companhias aéreas, táxis, restaurantes e hotéis, contribuindo intensamente para o desenvolvimento do turismo no Distrito Federal.

A Igreja do Evangelho Quadrangular localiza-se na quadra 17, lotes 05/06/07 - Taguatinga, Distrito Federal.

Diante do exposto, peço apoio aos nobres pares para aprovação desta Lei.

Sala das Sessões, em de de 2003.


LEONARDO PRUDENTE
Deputado Distrital

